



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.164, DE 17 DEZEMBRO DE 2015.

Suspende as atividades do Grupo Especial “Banda de Música da Guarda Metropolitana de Palmas”, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades do Grupo Especial “Banda de Música da Guarda Metropolitana de Palmas”, salvo as relativas à Escola de Música, destinada a crianças e adolescentes carentes (Banda Mirim da Guarda Metropolitana).

Art. 2º Os Guardas Músicos serão designados, a critério do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil, para atender às necessidades da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas por meio da Gerência de Segurança Patrimonial, priorizando as atividades de cunho preventivo, tais como:

- I - Guardião Escolar; e
- II - Guarda Quarteirão.

Parágrafo único. Os Guardas Músicos cumprirão a mesma carga horária de trabalho estabelecida para os Guardas do Grupo Operacional.

Art. 3º Ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil compete a publicação de ato próprio de designação dos Guardas Músicos, com a observância do disposto no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e
Defesa Civil

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais